



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030002197/11	07/11/2011 15:18:20	CENTRO OPERACIONAL CUR

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00242763-1 / FERNANDO LUIZ MESQUITA		2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:		2.4 Bairro:	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.130-140
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00242763-1 / FERNANDO LUIZ MESQUITA		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.130-140
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Sucuriu e Campo Alegre		4.2 Área Total (ha): 139,1600	
4.3 Município/Distrito: CURVELO		4.4 INCRA (CCIR): 4100470122209	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 35379		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: Comarca: CURVELO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 553.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.915.000	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 42,95% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	139,1600
<b>Total</b>	<b>139,1600</b>

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	43,5700
Pecuária	80,0200
Agricultura	11,0800
Infra-estrutura	2,5300
Outros	1,9600
<b>Total</b>	<b>139,1600</b>

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
551000	7916000	SAD-69	23K	Cerrado	28,0300
<b>Total</b>					<b>28,0300</b>
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					2,8500
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intevenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				28,0300	ha
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				15,1300	ha
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				28,0300	ha
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				15,1300	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					15,1300
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					15,1300
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -		SAD-69	23K	551.000	7.916.000
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23K	552.000	7.915.200
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Pecuária					15,1300
<b>Total</b>					<b>15,1300</b>
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		corresponde a MDC	300,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Aroeira e Gonçalves Alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: A Vulnerabilidade Natural mostrou-se Média em 69,66% e Baixa em 30,34%.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Data da formalização: 07/11/2011

" Data do pedido de informações complementares 16/05/2013

" Data de entrega das informações complementares 22/06/2012

" Data da emissão do parecer técnico: 01/07/2013

Data de revistoria: 25/06/2015

O processo 02030002197/11 de propriedade denominada Fazenda Sucuriu e Campo Alegre, Fernando Luiz Mesquita, protocolizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 04/11/2011. A vistoria foi realizada em 13/05/2013 pelo técnico, João Paulo de Oliveira, pelo Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo, Carlos José Brandão, sendo acompanhado pelo Encarregado da propriedade José Joaní da Silva.

### 2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 15,13 há, com aproveitamento econômico do material lenhoso, e regularização de Reserva Florestal Legal. (É pretendido com a intervenção requerida, isto é, na Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca à implantação de pastagem (pecuária) em 15,13há onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa na propriedade).

### 3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Sucuriu e Campo Alegre, localizada no Município de Curvelo-MG, com área total de 139,16ha, com tipologia de cerrado e fisionomia de cerrado, Campo cerrado: apresenta 43,57ha de vegetação nativa sem supressão, 80,03ha de Pastagens exótica de Brachiária, 11,08ha de Agricultura, 2,535ha de infra-estrutura na propriedade (sede, beco e estradas) e 1,96ha de brejo. Incluído nestas áreas, existem 2,85ha de área de preservação permanente antropizada com agricultura e pastagem, não possui área de preservação permanente com vegetação nativa.

### 3.1) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

#### 3.1.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Cerrado e campo cerrado na área para corte raso com destoca, área de Reserva Florestal Legal, área de preservação permanente, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: Araticum, Amargosa, Aroeira, Barbatimão, Bate Caixa, Bolsa de Pastor, Cagaita, Capitão, Caraíba, Faveira, Gonçalves Alves, Ipê amarelo, Jacarandá, Jatobá, Maminha de porca, Mangaba, Murici, Mutamba, Pacari, Paineira, Pata de Vaca, Pau Bosta, Pau D'óleo, Pau Doce, Pau Pereira, Pau Terra, Pau Terrinha, Pequizeiro, Peroba do cerrado, Pimenta de Macaco, Sambaíba, Sucupira Preta, Tapicuru, Tingui, Tucaneira, Vinhático, Unha D'antas. Na área para Corte/poda de árvores isoladas, vivas ou mortas no meio rural, onde se observam, dentre outras as seguintes espécies: Araticum, Amargosa, Aroeira, Barbatimão, Bate Caixa, Bolsa de Pastor, Cagaita, Capitão, Caraíba, Gonçalves Alves, Ipê amarelo, Ingazeiro, Jacarandá, Jatobá, Lobeira, Maminha de porca, Mangaba, Murici, Pacari, Paineira, Pau Bosta, Pau D'óleo, Pau Doce, Pau Terra, Pau Terrinha, Pequizeiro, Pimenta de Macaco, Orelha de macaco, Sambaíba, Sucupira Preta, Tapicuru, Tingui, Tucaneira, Vinhático, Unha D'anta

#### 3.1.2) Meio Físico:

Na propriedade o solo é do tipo latossolo amarelo, latossolo vermelho, ambos com textura argilosa e textura Argilosa e cambissolo. A topografia Varia de plana a pequenas ondulações com declividade suave, possui como recursos hídricos o Córrego Sucuriuzinho, uma represa e uma área brejosa, localizada na sub-bacia do Rio das Velhas e na bacia do Rio São Francisco.

#### 4.1.3) ANÁLISE DO ZEE.

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se Muito Alta em 44,14%, Baixa em 23,02%, média em 21,19% e alta em 11,65% este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica, são mais vulneráveis à ação do homem. A prioridade de conservação da flora mostrou-se 100% alta; devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais, podendo intervir favoravelmente para conservar recursos biológicos. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se média em 269,66% e baixa em 30,34; nesta classe, às áreas apresentam restrições moderadas quanto à utilização dos recursos naturais. A integridade da fauna mostrou-se 100% baixa, a Vulnerabilidade do solo a erosão mostrou-se média em 55,83%, baixa em 43,48% e alta em 0,69%; a vulnerabilidade do solo a contaminação mostrou-se 100% baixa, a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se 87,28% Alta e média em 12,72%, assumindo-se que a existência de uma oferta natural mais elevada caracteriza uma menor vulnerabilidade e o oposto uma maior e o risco ambiental mostrou-se 100% alta.

#### 4. Da Reserva Legal:

A Propriedade possui Reserva Florestal Legal averbada conforme, AV-03-35.379, Averbação de Transporte de Reserva Legal. Transporta-se, neste ato, o Termo de Responsabilidade de Preservação Florestal, firmado em 17/06/1997, por Fernando Luiz Mesquita e o Instituto Estadual de Florestas, gravando uma área de 26,00ha, conforme Av-04/7.844, Av-03/3.035 e Av-04/11.888 (matrícula de origem). Conforme Av-01/35.379 e em atenção aos princípios da continuidade e da especialidade objetiva, procede-se à abertura da matrícula do Imóvel acima descrito decorrente da unificação dos imóveis objeto das matrículas 3.035, 7.844, 11.888 e 31.414, com subsequente encerramento das mesmas e Retificação, há necessidade de uma nova averbação da Reserva Floresta Legal por apresenta menos de 20% da área total da propriedade exigido por Lei. A nova área de Reserva Florestal Legal da Propriedade apresenta tipologia do cerrado com fisionomia de cerrado e campo cerrado, ocupado uma área de 28,03ha, equivalente a 20,14% da área total da propriedade, demarcada em três Glebas, ficou localizadas na parte Nordeste, Central e Sudeste do imóvel margeando, conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico, Engenheiro Agrimensor, Igor Mourthê Medeiros CREA/MG: 88.155/D: ART nº 1420130000001201934. Memorial Descritivo Reserva Florestal Legal -Gleba 1, Área: 17,93 hectares, Perímetro: 1.870,91metros, localizado ao Nordeste da propriedade. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 7.916.663,956m e E 551.976,862m, deste, segue confrontando com PAULO

MOURTHÉ SAMPAIO, com azimute e distância de 159°43'17" - 273,62m, até o vértice M02 de coordenadas N 7.916.407,298m e E 552.071,694m, confrontando com PAULO ORNELAS MOURTHÉ, daí segue com azimute e distância de 159°58'44" - 158,02m, até o vértice M03 de coordenadas N 7.916.258,827m e E 552.125,795m, confrontando com PAULO ORNELAS MOURTHÉ, daí segue com azimute e distância de 192°19'05" - 316,08m, até o vértice M04 de coordenadas N 7.915.950,021m e E 552.058,363m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 227°5'31" - 2,31m, até o vértice R1 de coordenadas N 7.915.948,449m e E 552.056,672m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 265°42'03" - 172,46m, até o vértice R2 de coordenadas N 7.915.935,521m e E 551.884,701m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 349°47'08" - 480,70m, até o vértice R3 de coordenadas N 7.916.408,602m e E 551.799,456m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 349°47'08" - 246,26m, até o vértice M40 de coordenadas N 7.916.650,961m e E 551.755,785m, confrontando com LAURINDA SILVEIRA E FILHOS, daí segue com azimute e distância de 86°38'09" - 221,46m, até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. 45 WGr, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Memorial Descritivo Reserva Florestal Legal - Gleba 2, Área: 4,97 hectares e Perímetro: 873,40, localizado na parte Central do imóvel. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R4, de coordenadas N 7.915.923,741m e E 551.831,901m, deste, segue confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, com azimute e distância de 180°30'00" - 13,44m, até o vértice R5 de coordenadas N 7.915.910,306m e E 551.831,784m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 183°3'30" - 14,42m, até o vértice R6 de coordenadas N 7.915.895,903m e E 551.831,014m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 179°24'41" - 15,09m, até o vértice R7 de coordenadas N 7.915.880,811m e E 551.831,169m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 173°20'56" - 13,86m, até o vértice R8 de coordenadas N 7.915.867,048m e E 551.832,774m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 168°2'04" - 14,26m, até o vértice R9 de coordenadas N 7.915.853,098m e E 551.835,731m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 159°46'21" - 13,34m, até o vértice R10 de coordenadas N 7.915.840,583m e E 551.840,342m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 155°48'26" - 13,90m, até o vértice R11 de coordenadas N 7.915.827,907m e E 551.846,037m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 157°37'14" - 11,78m, até o vértice R12 de coordenadas N 7.915.817,019m e E 551.850,520m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 171°38'31" - 8,62m, até o vértice R13 de coordenadas N 7.915.808,491m e E 551.851,773m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 187°48'16" - 11,26m, até o vértice R14 de coordenadas N 7.915.797,333m e E 551.850,244m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 221°18'17" - 10,71m, até o vértice R15 de coordenadas N 7.915.789,287m e E 551.843,174m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 232°40'37" - 13,19m, até o vértice R16 de coordenadas N 7.915.781,288m e E 551.832,683m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 232°37'15" - 11,35m, até o vértice R17 de coordenadas N 7.915.774,398m e E 551.823,665m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 229°50'20" - 14,73m, até o vértice R18 de coordenadas N 7.915.764,898m e E 551.812,407m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 226°47'33" - 12,24m, até o vértice R19 de coordenadas N 7.915.756,514m e E 551.803,482m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 223°54'53" - 14,36m, até o vértice R20 de coordenadas N 7.915.746,172m e E 551.793,524m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 222°48'40" - 15,22m, até o vértice R21 de coordenadas N 7.915.735,010m e E 551.783,184m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 224°15'27" - 22,73m, até o vértice R22 de coordenadas N 7.915.718,732m e E 551.767,323m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 229°38'44" - 16,49m, até o vértice R23 de coordenadas N 7.915.708,057m e E 551.754,759m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 226°9'41" - 35,87m, até o vértice R24 de coordenadas N 7.915.683,211m e E 551.728,884m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 286°16'16" - 8,73m, até o vértice R25 de coordenadas N 7.915.685,657m e E 551.720,501m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 286°16'16" - 10,10m, até o vértice R26 de coordenadas N 7.915.688,488m e E 551.710,804m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 286°16'16" - 125,49m, até o vértice R27 de coordenadas N 7.915.723,647m e E 551.590,345m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 359°27'04" - 187,91m, até o vértice R28 de coordenadas N 7.915.911,546m e E 551.588,545m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 95°9'58" - 31,98m, até o vértice R29 de coordenadas N 7.915.908,666m e E 551.620,393m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 78°41'39" - 32,19m, até o vértice R30 de coordenadas N 7.915.914,978m e E 551.651,960m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 87°12'43" - 180,15m, até o vértice R4, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. 45 WGr, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Memorial Descritivo Reserva Florestal Legal - Gleba 3, Área: 5,13 hectares e Perímetro: 974,09metros, localizado ao Suldeste da propriedade. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M06, de coordenadas N 7.915.874,402m e E 552.087,522m, deste, segue confrontando com PAULO ORNELAS MOURTHÉ, com azimute e distância de 157°23'56" - 93,45m, até o vértice M07 de coordenadas N 7.915.788,130m e E 552.123,436m, confrontando com PAULO ORNELAS MOURTHÉ, daí segue com azimute e distância de 196°54'35" - 291,48m, até o vértice M08 de coordenadas N 7.915.509,254m e E 552.038,655m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 260°49'47" - 57,71m, até o vértice R31 de coordenadas N 7.915.500,057m e E 551.981,681m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 323°50'13" - 54,81m, até o vértice R32 de coordenadas N 7.915.544,304m e E 551.949,341m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 314°55'28" - 145,20m, até o vértice R33 de coordenadas N 7.915.646,839m e E 551.846,535m, confrontando com FERNANDO LUIZ MESQUITA, daí segue com azimute e distância de 46°38'28" - 331,45m, até o vértice M06, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. 45 WGr, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

#### Recomendações:

- A área da Reserva Legal deverá ser cercada com no Mínimo 04 (quatro) fios de arame, objetivando evitar o pisoteio e o

pastoreio de animais e promover a regeneração natural.

" Evitar a permanência de gado dentro dos limites da área de Reserva Legal.

#### 5. Conclusão da reserva legal:

Por fim, esta equipe técnica opina pela permanência da localização da área para Reserva Legal. INFORMO AINDA CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CONTROLE PROCESSUAL DA SUPRAM CM POR MEIO DE MEMO 355/2015 QUE A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEMARCADA ENCONTRA-SE APROVADA PELA EQUIPE TÉCNICA DO NARRA DE CURVELO JUNTO AO CAR.

#### 6. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi requerida uma área de 15,13ha no requerimento de intervenção ambiental, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca, com finalidade para uso alternativo do solo para implantação de pastagem para pecuária. Apresentou-se um Plano de Utilização Pretendida (PUP)/Inventário Florestal na mesma área requerida de 15,13ha em amostragem casual estratificada em parcelas amostrais de 500m<sup>2</sup>, com dimensões de 10m por 50m localizadas em cerrado elaborado na área requerida para intervenção ambiental de responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal, Roberto Dayrell Ribeiro da Glória, CREA/MG-95.568/D, ART. nº 1-40929676 e apresentado pelo proprietário Fernando Luiz Mesquita. Para uma área de 15,13ha o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativo), estimando-se um volume total de 977,0640m<sup>3</sup> de lenha nativa, sendo que 776,5032m<sup>3</sup> de lenha nativa serão passíveis de supressão e 200,5608m<sup>3</sup> de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 388,2516mdc. O elaborador do inventário usou o fator de empilhamento padrão usado pelo IEF é 1,5 e o índice de conversão é 3,0 estéreo de lenha para 1,0 metro de carvão, ficando com o fator de empilhamento e índice de conversão padrão do IEF, um volume total de 1.395,302790m<sup>3</sup> de lenha nativa, sendo que 1002,933310m<sup>3</sup> de lenha nativa serão passíveis de supressão e 392,3695 m<sup>3</sup> de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 501,4667mdc. Neste caso o rendimento lenhoso da área total passível de liberação para exploração de 15,13ha e com o fator de empilhamento e índice de conversão padrão do IEF, o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativo), estimando-se um volume total de 977,0640m<sup>3</sup> de lenha nativa, sendo que 776,5032m<sup>3</sup> de lenha nativa serão passíveis de supressão e 200,5608m<sup>3</sup> de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 388,2516mdc, que será ajustado para um volume de lenha nativa de 600,00m<sup>3</sup> que corresponde 300,00mdc (04 viagens de 75,00mdc).

#### Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Compactação do solo: Nas áreas de circulação e acesso de máquinas e caminhões ocorrerá compactação do solo, diminuindo a infiltração de água no solo.
- Medida(s) mitigadora(s): Reduzir ao máximo à movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo.
- Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local, mas há perda da Biodiversidade.
- Medida(s) Mitigadora(s): A área da propriedade se encontra com vegetação nativa em quase sua totalidade, apresentando espécies arbustivas, arbóreas e herbáceas no seu todo. Será suprimido, o mínimo possível para a implantação do empreendimento, mantendo o estado de sucessão natural; Cumprir todas as medidas mitigadoras propostas no item 09 das páginas 33 e 34 do PUP (Inventário Florestal) e 54 e 55 do processo;
- Poluição Sonora: É produzida pelo motor das máquinas e pelos caminhões.
- Medida(s) Mitigadora(s): Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto.

#### 7. Conclusão da intervenção:

Diante das considerações supracitadas e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de Pastagem para pecuária em uma área com extensão de 15,13ha, no requerimento para intervenção ambiental, sendo passível de supressão a mesma área de 15,13ha para uso alternativo do solo para implantação de pastagem para pecuária. O material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativo), estimando-se um volume total 977,0640m<sup>3</sup> de lenha nativa, sendo que 776,5032m<sup>3</sup> de lenha nativa serão passíveis de supressão e 200,5608m<sup>3</sup> de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 388,2516mdc passíveis de supressão que será ajustado para um volume de lenha nativa de 600,00m<sup>3</sup> que corresponde 300,00mdc (04 viagens de 75,00mdc).

Foi realizado o parecer técnico e o Anexo III na data de 01/07/2013. Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 15,13HA.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 600,00m<sup>3</sup>.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 300,00mdc.

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em área de 15,13ha com rendimento lenhoso total de 600,00 m<sup>3</sup> de lenha, equivalente a 300,00 mdc (metros de carvão), na Fazenda Sucuriu e Campo Alegre de propriedade de Fernando Luiz Mesquita

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser analisadas pelo Departamento Jurídico da SUPRAM e apreciação pela Comissão Paritária (COPA Rio das Velhas), para votação do requerimento.

#### 8. Validade:

Classificação do Empreendimento conforme DN Nº 74/04 no FOBI: Passível de licenciamento (AAF), classe do empreendimento: 1. O Prazo Máximo de Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) está vinculado ao processo de licenciamento ou de AAF, será o prazo da respectiva AAF o qual é de 04(Quatro) anos.

Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado. Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: AROEIRA, JACARANDÁ, PEQUIZEIRO, GONÇALO ALVES, IPÊ AMARELO, VINHÁTICO, SUCUPIRA PRETA E FRUTÍFERA COMO: ARATICUM. Prazo: Validade do DAIA. Item 03: Preservar qualquer espécie de árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração. Prazo: Validade do DAIA. Item 04: O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente às margens do Córrego Sucuriuzinho, para evitar o pastoreio e pisoteio de animais e promover a regeneração natural e como também deixar de cultivar Milho e Sorgo na mesma APP. Prazo: O prazo para o cercamento da área de preservação permanente é de 90 dias após o recebimento da DAIA Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental. Item 05: Retirada imediata de todos os animais, que pastoreia e pisoteia a área de Reserva Legal e as Áreas de preservação Permanente. Prazo: 90 dias após o recebimento da DAIA Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental Item 06: Realizar o uso alternativo do solo implantando pastagem para pecuária e agricultura no curso do ano agrícola. Prazo: no curso do ano agrícola. Item 07: Esta autorização não exime o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM. Prazo: Validade do DAIA. \* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

HILDEBRANDO GONÇALVES CAMPOS - MASP: 1021076-3 \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

segunda-feira, 13 de maio de 2013

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**